



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL ([ART. 75, § 7º DA LEI Nº 14.133/2021](#))

1. PRÊAMBULO	2
2. OBJETO	2
3. VALOR DA CONTRATAÇÃO	2
4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO	3
5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	3
6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	3
7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO	4
8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO	4
9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	4
10. DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7
11. ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP;	
12. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA – TR	
13. ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA	



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

1. PRÊAMBULO

1.1 O Fundo Municipal de Saúde de Quilombo, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ nº 13.886.006/0001-50, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de DISPENSA DE LICITAÇÃO:

I - Base legal:

- a) [Lei nº 14.133/2021, art. 75: § 7º](#).
- b) Decreto Municipal nº 01/2024, art. 10

II - Processo Administrativo nº 33/2024

2. OBJETO

2.1 Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO/CONCERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO MASTER PLACAS QID-6338 (AMBULANCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC,** conforme descrição, quantitativos e valores abaixo:

Nome	JAQUELINE XAVIER DE FREITAS LIMA				
Endereço	Rua Joaquim Nabuco n.153, Chapecó - SC				
CNPJ	55.118.347/0001-25				
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra de substituição de peças, manutenção/conserto do ar condicionado do veículo MASTER placas QID-6338 do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo - SC.	serv.	01	840,00	840,00
02	Óleo sintético	un	01	240,00	240,00
03	Compressor Renault	un	01	3.100,00	3.100,00
04	Filtro Secador	un	01	680,00	680,00
05	Nitrogênio	un	01	290,00	290,00
05	Carga de gás	un	01	250,00	250,00
06	Eletroventilador	jg	01	2.480,00	2.480,00
TOTAL.....					7.880,00

2) O objeto está fundamentado no Termo de Referência nº 96/2024 (ANEXO II), **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS MANUTENÇÃO/CONCERTO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO MASTER PLACAS QID-6338 (AMBULANCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC.** ([art. 18, II](#)).

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 Valor do objeto: **R\$ 7.880,00** (Sete mil e duzentos e vinte reais) ([art. 72, II](#)).

3.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

4. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, no comércio local e regional, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

O Fundo Municipal de Saúde está contratando pelo menor valor proposto dentre as três cotações apresentadas quando da realização da pesquisa de preços, as quais foram realizadas em empresas que prestam o referido serviço e com disponibilidade para a execução do mesmo num curto espaço de tempo.

O conserto do ar condicionado do veículo é necessário e urgente, tendo em vista que o veículo (ambulância) é utilizado para o transporte de pessoas enfermas que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo.

5. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes deste processo de dispensa correrão por conta do orçamento fiscal vigente:

Item	Projeto Atividade de	Descrição do Projeto Atividade	Elemento Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total (Orçamento fiscal vigente)
1	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.30.39 Manutenção e Veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 7.040,00
2	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.39.19 Manutenção e conservação de veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 840,00

6. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Controladoria -Geral da União – CGU, tanto em nome do fornecedor, quanto de seu sócio majoritário (art. 12 da lei nº 8.429/1992):
 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS;
 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP.
- h) DECLARAÇÃO UNIFICADA – ANEXO III:**



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

- Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no [art. 4º da Lei nº 14.133/2021](#);
- Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber;
- Cumprimento do disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Justifica-se a escolha da empresa contratada, por ser empresa do ramo da atividade do objeto demandado, e que ofertou orçamento com o menor preço dentre as pesquisas realizadas.

A empresa tem disponibilidade para a execução dos serviços num curto espaço de tempo, tendo em vista a necessidade do conserto do ar condicionado do veículo (ambulância) que é utilizado para o transporte de pessoas enfermas que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

8.1. A entrega do objeto deverá ser entregue/executada em até 03 (três) dias, após o recebimento da Solicitação de Fornecimento pelo Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-FMS

GESTÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Nedio Luiz Conci.

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

I - Responsável: Edegar de Oliveira Flores.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, com aplicação das seguintes sanções ([art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I -** Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II -** Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III -** Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV -** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

- V** - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
- VIII** - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- IX** - Fraudar ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII** - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.

9.2. Serão aplicadas as seguintes sanções às penalidades acima indicadas:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, § 1º da Lei nº 14.133/2021](#)):

- I** - A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - As peculiaridades do caso concreto;
- III** - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V** - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. Para aplicação das sanções (arts. [156, § 6º, I](#), [157](#) e [158](#) da Lei nº 14.133/2021):

- I** - Inciso II do item 1: será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;
- II** - Incisos III e IV do item 1:
 - a)** Instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
 - b)** O contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;
 - c)** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;
 - d)** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

- e) A sanção prevista no inciso IV do item 1 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva de secretário municipal ([art. 156, § 6º, I da Lei nº 14.133/2021](#));
- f) A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração Pública Municipal, e será:
- i) Interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere este item;
 - ii) Suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#) – *Dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências*;
 - iii) Suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

9.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração Pública Municipal ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, § 8º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.6. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal ([art. 156, § 9º da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133/2021](#) ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.8. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133/2021](#) ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.9. A Administração Pública Municipal, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(Cnep\)](#), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal ([art. 161 da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.10. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado a multa de mora, na forma prevista no inciso II do item 2 ([art. 162 da Lei nº 14.133/2021](#)).



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

9.10.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 ([art. 162, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

9.11. É admitida a reabilitação do contratado perante o Município de Quilombo, exigidos, cumulativamente ([art. 163 da Lei nº 14.133/2021](#)).

- I -** Reparação integral do dano causado à Administração Pública Municipal;
- II -** Pagamento da multa;
- III -** Transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- IV -** Cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- V -** Análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste item.

9.11.1. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII (*Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato*) e XII (*Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013*) do *caput* do item 1 exigirá, como condição de reabilitação do contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável ([art. 163, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021](#)).

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I -** Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município ([art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021](#));
- II -** Página do Município de Quilombo (<https://quilombo.sc.gov.br/>);
- III -** Diário Oficial dos Municípios – DOM ([art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021](#)).

2) Também deve ser divulgado nos mesmos meios de divulgação, **em até 10 dias úteis a partir da data da assinatura:** Contrato Administrativo.

3) As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Quilombo-SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Quilombo/SC, 12 de setembro de 2024.

NEDIO LUIZ CONCI
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Nº 94/2024](#)

[Lei Federal nº 14.133/2021](#); [art. 6º, XX](#) c/c [art. 18, §§ 1º e 2º](#)

1 - Descrição da Necessidade da Contratação

A aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo MASTER placa QID-6338 (ambulância), se faz necessário tendo em vista que o veículo é destinado para o transporte de pessoas enfermas que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo, suprimindo as demandas da secretaria de saúde.

2 - Área Requisitante

Secretaria Municipal de Saúde de Quilombo/SC.

3 - Requisitos da Contratação

Para a realização deste processo, os serviços deverão ser realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, oferecendo garantia do serviço prestado, para segurança por parte da secretaria de saúde dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

4 - Levantamento de Mercado

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, no comércio local e regional, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

Apresentaram pesquisa de preços, três empresas que prestam o referido serviço, com disponibilidade para a execução do mesmo num curto espaço de tempo, tendo em vista a necessidade do conserto do ar condicionado do veículo.

5 - Descrição da Solução como um todo

A contratação busca solucionar o problema do ar condicionado do veículo MASTER placas QID-6338, com objetivo de transporte mais seguro e com qualidade para os pacientes da secretaria municipal de saúde de Quilombo, na modalidade TFD.

Oferecer transporte com qualidade e segurança aos pacientes com enfermidades, que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo, suprimindo as demandas da secretaria de saúde

A secretaria com objetivo de proporcionar bem estar aos pacientes com enfermidades, quando do transporte na modalidade TFD para realização de procedimentos de urgência e emergência, tem se preocupado em manter os veículos com segurança e qualidade, proporcionando desta forma, bem estar aos mesmos durante o transporte.

6 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

As quantidades e valores máximos a serem contratados, de acordo com orçamento realizado por profissional da área mecânica são:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra de substituição de peças e manutenção do ar condicionado do veículo MASTER placa QID-6338	1 serv.	840,00	840,00
02	Óleo sintético	1un	240,00	240,00
03	Compressor renault	1un	3.100,00	3.100,00
04	Filtro Secador	1un	680,00	680,00
05	Nitrogênio	1un	290,00	290,00
05	Carga de gás	1un	250,00	250,00
06	Eletroventilador	1jg	2.480,00	2.480,00
	TOTAL			7.880,00

7 - Estimativa do valor da Contratação

O custo estimado total da presente contratação para conserto do ar condicionado para o veículo MASTER placa QID-6338 é de **R\$ 7.880,00 (Sete mil e oitocentos e oitenta reais).**

8 - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

A presente aquisição será realizada para veículo, com fornecimento de peças e execução dos serviços, tendo em vista que todas as peças e serviços serão para a manutenção do mesmo, não sendo possível o fracionamento para o conserto do ar condicionado.

9 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não possui contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 - Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A aquisição das peças e dos serviços se dá pela urgência, sendo imprevisível e necessário para dar continuidade ao atendimento do transporte de pacientes com enfermidades, para atendimentos na modalidade TFD.

O plano de contratação anual do Município ainda se encontra em elaboração.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

11 - Resultados Pretendidos

Oferecer maior conforto aos pacientes transportados;

Resolução das necessidades de saúde para os pacientes que buscam atendimento especializados por profissionais da saúde em centros de referências;

Ter o veículo em condições seguras para realização de viagens de longa distância com pacientes que buscam pelo Sistema Único de Saúde.

12 - Providências a serem adotadas

Realizar aquisição por Dispensa de Licitação de acordo com a **Lei 14.133/2021, artigo 75, parágrafo 7º**, com empresa que realize o serviço de forma satisfatória pelo menor preço de mercado, e com garantia para o ente público;

A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal da Saúde, Nédio Luiz Conci.

A fiscalização o contrato será realizado pelo servidor Edegar de Oliveira Flores.

13 - Possíveis Impactos Ambientais

Não geram possíveis impactos ambientais, por este motivo não é adotado ao caso desta contratação

14 - Declaração de Viabilidade / Posicionamento Conclusivo

Justificativa da Viabilidade/Inviabilidade:

Com o levantamento realizado por profissional mecânico, apontando o problema, as peças necessárias, os serviços e valor máximo para resolução, considerando que o veículo tem o ano de fabricação 2016 e 2017, recomenda-se o conserto do veículo para utilização na frota da secretaria municipal de saúde.

15 – Responsáveis

Quilombo SC, 03/09/2024.

Nedio Luiz Conci
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA [Nº 96/2024](#)

1 – Definição do Objeto

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS PARA SUBSTITUIÇÃO QUANDO DA MANUTENÇÃO DO AR CONDICIONADO DO VEÍCULO QID-6338 (AMBULANCIA) DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-SC.

2 – Especificação da Contratação

A contratação deverá ser realizada por empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e reparo do sistema de ar condicionado de veículo.

3 - Fundamentação da Contratação

Considerando disponibilizar veículo com maior conforto aos pacientes transportados;
Considerando a resolução das necessidades de saúde para os pacientes que buscam atendimento especializados por profissionais da saúde em centros de referências;
Considerando ter o veículo em condições seguras para realização de viagens de longa distância com pacientes que buscam pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando que a aquisição de peças e serviços para manutenção do sistema de ar condicionado do veículo MASTER placa QID-6338 (ambulância), se faz necessário tendo em vista que o veículo é destinado para o transporte de pessoas enfermas que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo, suprimindo as demandas da secretaria de saúde.

Considerando que o Sistema Único de Saúde tem obrigação em oferecer transporte de qualidade com veículos em que oferecem segurança em viagens e ótimo estado de conservação aos pacientes que realizam diariamente viagens na modalidade TFD.

4 - Descrição da Solução como um todo

A contratação busca solucionar o problema do ar condicionado do veículo MASTER placas QID-6338, com objetivo de transporte mais seguro e com qualidade para os pacientes da secretaria municipal de saúde de Quilombo, na modalidade TFD.

Oferecer transporte com qualidade e segurança aos pacientes com enfermidades, que necessitam de bem estar durante o seu transporte por tratar-se de urgência e emergência, os quais são transferidos entre hospitais em locais fora do município de Quilombo, suprimindo as demandas da secretaria de saúde

A secretaria com objetivo de proporcionar bem estar aos pacientes com enfermidades, quando do transporte na modalidade TFD para realização de procedimentos de urgência e emergência,



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

tem se preocupado em manter os veículos com segurança e qualidade, proporcionando desta forma, bem estar aos mesmos durante o transporte.

5 – Requisitos da Contratação

Realizar aquisição por Dispensa de Licitação de acordo com a **Lei 14.133/2021, artigo 75, parágrafo 7º**, através da empresa Jaqueline Xavier de Freitas Lima, CNPJ 55.118.347/0001-25 pelo menor preço apresentado dentre as pesquisas realizadas, e com garantia para o ente público;

Para a realização deste processo, os serviços deverão ser realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, para oferecendo garantia e segurança dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

6 – Modo de execução do Objeto

A empresa deverá fornecer as peças e realizar a manutenção do sistema de ar condicionado do veículo, garantindo o funcionamento do mesmo em perfeitas condições de utilização e funcionamento.

Entrega em até dois dias após emissão da autorização de fornecimento;

Os serviços serão realizados por empresa qualificada neste ramo de atividade, comprovado pelo ramo de atividade econômica registrado na receita federal do Brasil, oferecendo garantia dos serviços prestados para segurança por parte da secretaria e saúde dos valores investidos no conserto do veículo.

Apresentar todas as certidões conforme serão previstas no Edital.

A responsabilidade dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, são da empresa;

7 – Modo de Gestão

O gestor será o Secretário Solicitante, Sr. Nedio Luiz Conci, Secretário Municipal de Saúde.

E a fiscalização o contrato será realizado pelo servidor Edegar de Oliveira Flores.

O recebimento do objeto será realizado após a aprovação do gestor e fiscal.

8 – Critérios de pagamento

Somente será realizado o pagamento após a aprovação e recebimento dos gestores e fiscais, sendo o pagamento realizado em até 30 dias após a realização dos serviços e de nota fiscal.

9 – Forma e Critérios de seleção do Fornecedor

Buscou-se realizar pesquisa de preços através de fornecedores do ramo desta atividade, no comércio local e regional, para averiguação de compatibilidade dos preços estimados.

Apresentaram pesquisa de preços, três empresas que prestam o referido serviço, com disponibilidade para a execução do mesmo num curto espaço de tempo, tendo em vista a necessidade do conserto do ar condicionado do veículo.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

10 – Estimativa do valor da Contratação

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Mão de obra de substituição de peças e manutenção/conserto do ar condicionado do veículo MASTER placas QID-6338 do Fundo Municipal de Saúde de Quilombo-SC	1 serv.	840,00	840,00
02	Óleo sintético	1un	240,00	240,00
03	Compressor Renault	1un	3.100,00	3.100,00
04	Filtro Secador	1un	680,00	680,00
05	Nitrogênio	1un	290,00	290,00
05	Carga de gás	1un	250,00	250,00
06	Eletroventilador	1jg	2.480,00	2.480,00
	TOTAL			7.880,00

11 – Adequação orçamentária

Item	Projeto Atividade	Descrição do Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Código de Despesa Reduzido	Condição de Pagamento/ Parcelas	Valor Total do Contrato (Orçamento fiscal vigente)
1	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.30.39 – Manutenção e Veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 7.040,00
2	2.073	Manut. de ações e serv. De saúde – Atenção Básica FMS	3.3.90.39.19 – Manutenção e conservação de veículos	D – 7 1500.1002. 0500	Em até 30 dias após a realização dos serviços	R\$ 840,00

12 – Indicação dos locais de entrega

O local de entrega será na unidade de saúde sede, sito a Rua Joaçaba n.º 35 centro, Quilombo SC.

13 – Especificações de Garantia

Garantia mínima de 03 meses.

14 - Responsáveis

Quilombo SC, 03/09/2024.

Nedio Luiz Conci
Secretário Municipal de Saúde



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE QUILOMBO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUILOMBO-FMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA COMPRAS E SERVIÇOS Nº. 11/2024

ANEXO III – DECLARAÇÃO UNIFICADA

- i. Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- ii. Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;
- iii. Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
- iv. Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber;
- v. Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- vi. Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD;

DECLARO mais, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no artigo 299⁴ do Código Penal, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

(LOCAL), (DATA).

(nome completo do representante ou proprietário da empresa)

Nº do CPF)

(assinatura)

⁴ Código Penal, Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular. ([Vide Lei nº 7.209, de 1984](#))